



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001780

Estado da Bahia - quinta-feira, 6 de fevereiro de 2025

Ano 10

Outros



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Criação Lei Federal 8.069/90 – Lei Municipal: 081/01 e reeditada pela 402/23.

RELATÓRIO TÉCNICO CMDCA/PTN Nº 001/2025

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA COM REPASSES DE RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMDCA)

O presente relatório técnico tem como finalidade avaliar a execução dos projetos "**Formação de Adolescentes Empresários Rurais da Agricultura Familiar – 1º e 2º Ano**" (Turmas 20 e 19) e "**Formação de Adolescentes Empresários Rurais da Agricultura Familiar – 3º Ano**" (Turma 18), desenvolvidos com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), sob a chancela autorizativa do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Presidente Tancredo Neves (CMDCA/PTN).

A parceria foi formalizada pelo **Termo de Parceria nº 003/2024**, firmado entre o **Município de Presidente Tancredo Neves-BA** e a **Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP Casa Familiar Rural de Presidente Tancredo Neves (CFR-PTN)**, inscrita no CNPJ nº 05.287.777/0001-00, conforme a Lei 13.019/2014 e suas alterações pela Lei 13.204/2015. A execução do projeto contou com recursos captados de pessoas físicas e jurídicas, direcionados ao FMDCA, com autorização do CMDCA.

1. Objeto da Parceria

A parceria teve como objetivo desenvolver os projetos voltados à **formação de adolescentes empresários rurais da agricultura familiar**, promovendo educação contextualizada e projetos educativos-produtivos. A iniciativa busca estimular a permanência dos jovens no campo, aliando **educação, produção e disseminação de conhecimento**, fortalecendo a agricultura familiar e o protagonismo juvenil.

A avaliação do cumprimento do objeto e dos resultados alcançados baseia-se no art. 59, incisos II, V e VI, e no art. 66, parágrafo único, inciso II, da Lei 13.019/2014, considerando o período de execução de **09 de abril de 2024 a 09 de abril de 2025**.

Rua Doutor Heitor Guedes de Melo, 53, Centro - Presidente Tancredo Neves - CEP: 45.416-000
Telefax.: (73) 3540-1025/1360 - CNPJ: 07.652.913/0001-31 - E-mail: cmdcaptneves@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001780

Estado da Bahia - quinta-feira, 6 de fevereiro de 2025

Ano 10



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Criação Lei Federal 8.069/90 – Lei Municipal: 081/01 e reeditada pela 402/23.

2. Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas para o período:

DIMENSÃO	METAS PROGRAMADAS	Projeto FAERAF (Turmas 20 e 19)	Projeto FAERAF- (Turma 18)	Previsão	Realizado	% de execução
EDUCAR	Realizar alternâncias para as turmas em formação	30	15	45	45	100%
	Ministrar aulas das disciplinas da Base Nacional Comum e Curricular e da Base Técnica em Agropecuária	3280	1360	4960	4.960	100%
	Realizar visitas de acompanhamentos aos adolescentes e suas famílias	1400	530	1930	1.724	89% ¹
	Promover Viagens de estudos aos estudantes	8	4	12	14	100%
	Realizar 20 oficinas de Educação Socioemocional para os adolescentes	20	10	30	30	100%
	Garantir a realização de 1 Seminário Integrado de Educação Profissional (SIEP)	1	-	1	1	100%
	Realizar ações com o apoio de especialistas com as temáticas de gravidez na adolescência, DSTs, Saúde Bucal, para sensibilização do público beneficiário	-	2	2	2	100%
PRODUZIR	Implantar 125 Projetos Educativos Produtivos ou Socioprodutivo nas propriedades das famílias dos adolescentes	125	64	189	213	100%
	Fomentar a inserção de hortas caseiras/comercial nas propriedades dos adolescentes	40	-	40	41	100%
DISSEMINAR	Realizar 35 Seminários Rurais	35	-	35	30	86% ²
	Promover 01 Seminário Microrregional		1	1	1	100%
	Realizar Palestras/Ações Multiplicadoras	80	40	120	132	100%
	Impactar beneficiários indiretos por meio das ações multiplicadoras e seminários	2000	1000	3.000	8.976	100%
	Realizar Projeto multidisciplinar "Conhecimento em Ação" com as três turmas em formação e convidados	-	1	1	1	100%

¹ Em virtude do processo seletivo para a composição da turma 21 que aconteceu no segundo semestre de 2024, houve o reajuste no número de visitas aos estudantes em formação para que a equipe técnica do projeto realizasse as visitas as famílias inscritas no processo seletivo da nova turma de beneficiários.

² Ressalta-se que foi pactuado a realização de 35 seminários rurais, no entanto, houveram desafios enfrentados pela organização executora que resultaram na realização de apenas 30. Essa limitação ocorreu, principalmente, por conta da proximidade geográfica entre as comunidades e municípios envolvidos, estrutura das comunidades e limitação de público nessas localidades. Desse modo, apesar da turma 20, 1º ano de formação, ser composta por 50 adolescentes, residentes de 39 comunidades rurais distintas, só foi possível realizar 30 seminários.

Rua Doutor Heitor Guedes de Melo, 53, Centro - Presidente Tancredo Neves - CEP: 45.416-000
Telefax.: (73) 3540-1025/1360 - CNPJ: 07.652.913/0001-31 - E-mail: cmdcaptneves@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001780

Estado da Bahia - quinta-feira, 6 de fevereiro de 2025

Ano 10



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Criação Lei Federal 8.069/90 – Lei Municipal: 081/01 e reeditada pela 402/23.

Promover cursos voltados para culturas regionais em parceria com o SENAR para os adolescentes da CFR-PTN, pais, egressos e agricultores das comunidades rurais	-	5	5	5	100%
Distribuir mudas de árvores de diversas espécies (nativas ou produtivas)	2000	-	2.000	4.000	100%
Operacionalizar oficinas de incentivo à leitura, para crianças e adolescente de escolas de ensino fundamental da área de atuação	10	-	10	30	100%
Realizar evento sobre a Juventude Rural e a Importância da Mulher na Agricultura.	1	-	1	1	100%
Disponibilizar de forma sustentável a adequação do uso de água potável através da doação de 30 filtros de barro e 30 reservatórios aos adolescentes em formação	30/30	-	30	39	100%
MÉDIA DE EXECUÇÃO DOS RESULTADOS	99%				

3. Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto no período:

A execução dos projetos foi avaliada na **plenária do CMDCA/PTN em 12 de dezembro de 2024**, bem como por meio de visitas da **Comissão de Normas e Políticas de Garantias de Direitos** e da **Comissão de Orçamento e Gerenciamento do FMDCA**. Os resultados demonstram um impacto significativo na formação dos adolescentes beneficiados.

A **Casa Familiar Rural de Presidente Tancredo Neves (CFR-PTN)** atendeu, em 2024, **132 adolescentes**, distribuídos em: **Turma 20 (1º ano): 51 adolescentes**, **turma 19 (2º ano): 44 adolescentes** e **turma 18 (3º ano): 37 adolescentes**.

Os projetos abrangeram **10 municípios baianos**, beneficiando **87% de jovens de comunidades rurais** e **13% de comunidades quilombolas ou assentamentos de reforma agrária**. O perfil dos estudantes reforça o caráter inclusivo da iniciativa, sendo **55% se autodeclararam pretos**, **43% pardos** e **2% brancos**. Além disso, **45% são meninas**, promovendo equidade de gênero no ensino técnico e **84% são beneficiários do Bolsa Família**, evidenciando o foco em populações em vulnerabilidade social.

O modelo pedagógico seguiu uma abordagem de **educação contextualizada**, baseada no **trabalho como princípio educativo** e na **implantação de projetos socioprodutivos**,

Rua Doutor Heitor Guedes de Melo, 53, Centro - Presidente Tancredo Neves - CEP: 45.416-000
Telefax.: (73) 3540-1025/1360 - CNPJ: 07.652.913/0001-31 - E-mail: cmdcaptneves@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001780

Estado da Bahia - quinta-feira, 6 de fevereiro de 2025

Ano 10



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Criação Lei Federal 8.069/90 – Lei Municipal: 081/01 e reeditada pela 402/23.

contribuindo para a **erradicação da pobreza** e o **desenvolvimento sustentável das comunidades rurais**.

A seguir apresentam-se os resultados e ações por cada DIMENSÃO dos projetos:

Na dimensão EDUCAR:

- **45 alternâncias** de ciclo completo (tempo escola e tempo comunidade) para as três turmas em formação;
- **4.960 horas de aulas ofertadas** dos componentes curriculares da BNCC do Ensino Médio e da Base Técnica em Agropecuária;
- **Taxa de evasão escolar de 2,27%** no ano letivo de **2024**;
- **58 meninas ativas na formação**, correspondendo a **44,96%** do total de estudantes;
- **Nota média de 8,0** na avaliação do aproveitamento do ensino e aprendizagem, registrando o **Conceito Ótimo** para as turmas;
- **1.724 visitas de acompanhamento técnico e pedagógico** às unidades-família;
- **40 oficinas de incentivo à leitura** para os beneficiários do projeto;
- **1.161 livros lidos**, de variados gêneros, pelos alunos dos três anos de formação;
- **9 círculos de leitura** para a partilha dos livros lidos pelos jovens e apresentação dos diários de bordo;
- **30 momentos sobre Educação Emocional Positiva**, com oficinas conduzidas por profissionais da área de psicologia e psicopedagogia para orientação e acompanhamento dos adolescentes e suas famílias;
- **30 momentos sobre Educação Socioemocional**, por meio de oficinas com profissionais da área de psicologia;
- **20 acompanhamentos psicopedagógicos**, voltados ao suporte individualizado para adolescentes com dificuldades no processo de aprendizagem;
- **01 Seminário Integrado de Educação Profissional (SIEP)**, com o tema **“Ciência na Agricultura Familiar”**, contando com mais de **120 participantes**;
- **14 viagens de estudo e intercâmbio de saberes e experiências**, ofertadas aos adolescentes dos três anos de formação;
- **10 estágios curriculares** em intercâmbio com outras instituições do **PDCIS**;
- **09 palestras/diálogos entre jovens egressos e adolescentes em formação**, com a finalidade de integrar e estimular o protagonismo juvenil;
- **03 ações em parceria com cooperativas da região**, para estímulo ao **cooperativismo, escoamento e comercialização justa da produção** dos beneficiários;
- **03 capacitações em parceria com a OCT**, beneficiando **109 pessoas**, entre adolescentes do 1º e 2º ano de formação e educadores da Casa, com as temáticas: **Pagamento por Serviços Ambientais (PSA), Produção e Beneficiamento de Cacao e Tecnologias de Georreferenciamento**;
- **2 palestras com apoio de especialistas da área de saúde**, abordando os temas **“Saúde Bucal e Atualização do calendário vacinal”** e **“Gravidez na Adolescência e ISTs”**;
- **11 formações para educadores**, com temáticas voltadas para **educação socioemocional, inclusiva e avaliativa**, além de questões de **igualdade racial e de gênero**.

Na dimensão PRODUZIR:

- **213 implantações de PEPs**, envolvendo uma área de **104,90 hectares**;
- **99 famílias obtiveram faturamento de R\$ 1.304.059,34**, oriundo da comercialização dos **Projetos Educativo-Produtivos (PEPs)**;

Rua Doutor Heitor Guedes de Melo, 53, Centro - Presidente Tancredo Neves - CEP: 45.416-000
Telefax.: (73) 3540-1025/1360 - CNPJ: 07.652.913/0001-31 - E-mail: cmdcaptneves@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001780

Estado da Bahia - quinta-feira, 6 de fevereiro de 2025

Ano 10



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Criação Lei Federal 8.069/90 – Lei Municipal: 081/01 e reeditada pela 402/23.

- **R\$ 2.478,82** de incremento na **renda média** das famílias beneficiárias;
- **409,04 toneladas** de alimentos produzidos;
- **41 hortas domésticas implantadas**, produzindo **1,87 tonelada de alimentos** e resultando em uma **economicidade de R\$ 19.384,00** na aquisição de gêneros alimentícios;
- **2 jovens beneficiários** realizaram reinvestimentos com os retornos financeiros dos **PEPs**, adquirindo **13 hectares de terra**, no valor total de **R\$ 230.000,00**;
- **1 Unidade Escolar de Beneficiamento de Alimentos**, na Fazenda **Novo Horizonte**, servindo como unidade demonstrativa para **cursos, oficinas e aulas**;
- **02 novas culturas introduzidas** (Mangostão consorciado com Banana-da-Terra e Limão Taiti);
- **R\$ 319.638,60** de faturamento gerado a partir dos negócios agropecuários da fazenda, contribuindo para o custeio das atividades da escola.

Na dimensão DISSEMINAR:

- **30 seminários rurais realizados** pelos adolescentes do 1º ano de formação;
- **102 ações multiplicadoras protagonizadas** pelos estudantes;
- **8.976 pessoas impactadas** por ações e seminários em comunidades rurais da área de atuação;
- **01 Seminário Microrregional** sobre “*Agricultura Familiar como Base para o Desenvolvimento Rural Sustentável*”, com **mais de 300 participantes**, incluindo comunidade escolar, produtores rurais, jovens egressos, parceiros institucionais, investidores sociais e autoridades municipais;
- **01 Projeto Multidisciplinar “Conhecimento em Ação”**, com **317 participantes**, incluindo alunos das três turmas em formação e escolas convidadas da região;
- **01 evento com o tema “Juventude Rural e a Importância da Mulher na Agricultura”**, impactando **223 pessoas**;
- **10 adequações de saneamento básico** com a instalação de fossas sépticas para adolescentes em formação;
- **39 filtros de barro e 41 reservatórios de água doados** às famílias beneficiárias, garantindo acesso à **água potável de qualidade**, essencial para a saúde e prevenção de doenças;
- **03 diálogos/palestras sobre Ética, Integridade e Transparência**, voltadas para colaboradores, sócios e fornecedores;
- **Acompanhamento de 33 jovens egressos da Turma 17**, constatando que **32 jovens (97%) permanecem no campo** atuando em atividades agropecuárias, enquanto **1 jovem (3%) deixou o campo e/ou não exerce mais atividades agropecuárias**. Destaca-se que **13 egressos ingressaram no ensino superior**, cursando Pedagogia, Agronomia, Biomedicina e Administração;
- **05 cursos sobre culturas regionais** em parceria com o **SENAR**;
- **04 palestras sobre Dignidade Menstrual e a distribuição de 47 kits de absorventes** para as jovens em formação e público externo;
- **30 oficinas de incentivo à leitura**, realizadas pela equipe técnica e adolescentes em formação, beneficiando **crianças e adolescentes do ensino fundamental** da região de atuação;
- **4.000 mudas de árvores de diversas espécies (nativas e produtivas) distribuídas**, contribuindo para **reflorestamento, conservação de nascentes e preservação do solo** nas comunidades atendidas.

Considerando as ações acima descritas e que a OSCIP possui inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), que realizam o acompanhamento das atividades executadas.

Rua Doutor Heitor Guedes de Melo, 53, Centro - Presidente Tancredo Neves - CEP: 45.416-000
Telefax.: (73) 3540-1025/1360 - CNPJ: 07.652.913/0001-31 - E-mail: cmdcaptneves@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001780

Estado da Bahia - quinta-feira, 6 de fevereiro de 2025

Ano 10



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Criação Lei Federal 8.069/90 – Lei Municipal: 081/01 e reeditada pela 402/23.

Este Conselho considera que a execução dos projetos atingiu plenamente seus objetivos, garantindo educação de qualidade, geração de renda, inclusão social e desenvolvimento sustentável. Os resultados comprovam a eficácia da metodologia de aprendizagem baseada na prática e na realidade rural, consolidando a CFR-PTN como referência na formação de jovens empresários rurais.

4. Valores efetivamente transferidos pela administração pública no período

Os valores transferidos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), pelo Município de Presidente Tancredo Neves, para a instituição executora, totalizou o valor de R\$ 3.003.011,52 (três milhões e três mil e onze reais e cinquenta e dois centavos) conforme apresentado no quadro abaixo:

TERMO DE PARCERIA COM REPASSE DO FMDCA					
VALORES PREVISTOS	PROJETO FAERAF T20 e T19		PROJETO FAERAF T18		TOTAL
	DATA	VALOR	DATA	VALOR	
(1ª parcela)	18/04/2024	R\$ 856.718,88	18/04/2024	R\$ 679.352,74	R\$ 1.536.071,62
(2ª parcela)	09/08/2024	R\$ 346.631,24	09/08/2024	R\$ 274.410,26	R\$ 621.041,50
(3ª parcela)	16/10/2024	R\$ 490.580,77	16/10/2024	R\$ 355.317,63	R\$ 845.898,40
TOTAL DE RECURSOS RECEBIDO DO TP		R\$ 1.693.930,89		R\$ 1.309.080,63	R\$ 3.003.011,52

5. Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela OSCIP na prestação de contas

Considerando que as metas previstas foram executadas, não foi necessária a análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela OSCIP, ficando a cargo da Controladoria Geral do Município a análise financeira da prestação de contas.

6. Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva

Até o momento, a auditoria do controle externo ainda não foi realizada para o Termo de Parceria nº 003/2024, firmado entre o Município de Presidente Tancredo Neves-BA e a OSCIP Casa Familiar Rural de Presidente Tancredo Neves (CFR-PTN). Isso se deve ao fato de que o período de conclusão da parceria se inicia em 09 de abril de 2025, quando uma empresa independente de contabilidade poderá verificar as demonstrações das origens e aplicações dos recursos.

Conforme publicação no Diário Oficial do Município em 19 de agosto de 2024 (Edição Nº 001670), o parecer do Controle Interno Municipal apontou a inexistência de falhas ou irregularidades relevantes nos meses de abril a junho de 2024, aprovando as respectivas prestações de contas do Termo de Parceria nº 003/2024.

Rua Doutor Heitor Guedes de Melo, 53, Centro - Presidente Tancredo Neves - CEP: 45.416-000
Telefax.: (73) 3540-1025/1360 - CNPJ: 07.652.913/0001-31 - E-mail: cmdcaptneves@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001780

Estado da Bahia - quinta-feira, 6 de fevereiro de 2025

Ano 10



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Criação Lei Federal 8.069/90 – Lei Municipal: 081/01 e reeditada pela 402/23.

Da mesma forma, em nova publicação no Diário Oficial do Município, em 27 de dezembro de 2024 (Edição Nº 001752), o parecer do Controle Interno Municipal confirmou a ausência de falhas ou irregularidades nos meses de julho a novembro de 2024, aprovando novamente as prestações de contas do referido termo.

7. PARECER FINAL

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Presidente Tancredo Neves (CMDCA/PTN), no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 081/01, de 05 de março de 2001, e pela Lei Municipal nº 402/23, de 23 de março de 2023, fundamenta-se na Lei Federal nº 13.019/2014, art. 59, com as alterações da Lei Federal nº 13.204/2015, bem como na Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e na Resolução nº 137/2010 do CONANDA, para emitir o seguinte parecer:

Este Conselho manifesta-se favoravelmente às atividades executadas pela Casa Familiar Rural de Presidente Tancredo Neves (CFR-PTN) no âmbito dos projetos **"Formação de Adolescentes Empresários Rurais da Agricultura Familiar – 1º e 2º Ano"** (Turmas 20 e 19) e **"Formação de Adolescentes Empresários Rurais da Agricultura Familiar – 3º Ano"** (Turma 18). Os projetos foram desenvolvidos com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) e contaram com a devida chancela autorizativa deste Conselho.

Considerando que as metas da presente parceria foram alcançadas em quase sua totalidade e que a OSCIP vem cumprindo as obrigações previstas no Termo de Parceria e nos Planos de Trabalho, este Conselho declara sua **APROVAÇÃO** às ações desenvolvidas.

Presidente Tancredo Neves-Bahia, 06 de fevereiro de 2025.


JOSIAS DOS SANTOS SILVA
Presidente do CMDCA/PTN
Gestor do FMDCA/PTN

Rua Doutor Heitor Guedes de Melo, 53, Centro - Presidente Tancredo Neves - CEP: 45.416-000
Telefax.: (73) 3540-1025/1360 - CNPJ: 07.652.913/0001-31 - E-mail: cmdcaptneves@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001780

Estado da Bahia - quinta-feira, 6 de fevereiro de 2025

Ano 10



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Criação Lei Federal 8.069/90 – Lei Municipal: 081/01 e reeditada pela 402/23.

RESOLUÇÃO CMDCA/PTN Nº. 06/2025, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

Aprova edital 02/2025 que convoca Eleição das Organizações da Sociedade Civil (OSC) para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) no Triênio 2025/2028

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE do Município de Presidente Tancredo Neves, Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 402/23 de 23 de março de 2023.

CONSIDERANDO A Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e Adolescente (ECA), especificamente em seu Artigo 88;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 402/2023, de 23 de março de 2023 que reestruturou o funcionamento do CMDCA de Presidente Tancredo Neves;

CONSIDERANDO a aproximação do término do mandato de seus Conselheiros representantes da Sociedade Civil, nomeados para o triênio 2022-2025; e

CONSIDERANDO a decisão em sessão plenária ordinária realizada no dia 06 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o Edital que convoca a Eleição das Organizações da Sociedade Civil (OSC) para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) no Triênio 2025/2028.

Art. 2º - Fica fazendo parte integrante desta Resolução o presente Edital.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Presidente Tancredo Neves, 06 de fevereiro de 2025.

JOSIAS DOS SANTOS SILVA
Presidente do CMDCA/PTN

Rua Doutor Heitor Guedes de Melo, 53, Centro - Presidente Tancredo Neves - CEP: 45.416-000
Telefax.: (73) 3540-1025/1360 - CNPJ: 07.652.913/0001-31 - E-mail: cmdcaptneves@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001780

Estado da Bahia - quinta-feira, 6 de fevereiro de 2025

Ano 10



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Criação Lei Federal 8.069/90 – Lei Municipal: 081/01 e reeditada pela 402/23.

EDITAL CMDCA/PTN Nº 02/2025, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

Convoca a Eleição das Organizações da Sociedade Civil (OSC) para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) no Triênio 2025/2028.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal 081/01 de 05/03/01, que o cria e na 402/23 que o reedita, fundamenta-se nas normas gerais do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, cumprindo com o previsto em seu Regimento Interno, atendendo a deliberação da plenária, do dia 06 (seis) de fevereiro de 2025, convoca todas as Organizações da Sociedade Civil, legalmente constituídas, que desenvolvem políticas públicas em prol de crianças e adolescentes no município de Presidente Tancredo Neves, a fim de que participem do processo de eleição das Organizações para compor o Conselho no triênio 2025/2028 observando as disposições e demais normas aplicáveis:

Art. 1º Constitui objeto deste Edital o Processo de Escolha das Organizações da Sociedade Civil para o mandato 2025/2028, que serão eleitas em Assembleia, nos termos deste edital da lei municipal nº 402/2023 e legislação pertinente.

Art. 2º Poderão pleitear a representatividade no CMDCA/PTN, as Organizações da Sociedade Civil constituídas há pelo menos 01 (um) ano e devidamente inscritas no CMDCA pelo menos 01 (um) ano.

Art. 3º O Mandato, no CMDCA, pertencerá à organização da sociedade civil eleita, que indicará um de seus membros para atuar como seu representante.

Art. 4º Os membros do CMDCA e os respectivos suplentes exercerão mandato de 03 (três) anos, sendo vedada a prorrogação de mandatos ou a recondução automática.

DAS VAGAS

Art. 5º A eleição tem por objetivo a escolha das OSCs, representantes da Sociedade Civil por meio de seus representantes indicados, para o exercício do cargo de conselheiros, sendo eleitas as 04 (quatro) mais votadas titulares, com seus respectivos suplentes indicados junto ao CMDCA.

Art. 6º Cada OSC deverá indicar o nome de 02 (dois) representantes que corresponderá um membro titular e um membro suplente, sendo que apenas 01 (um) poderá votar e ser votado

Rua Doutor Heitor Guedes de Melo, 53, Centro - Presidente Tancredo Neves - CEP: 45.416-000
Telefax.: (73) 3540-1025/1360 - CNPJ: 07.652.913/0001-31 - E-mail: cmdcaptneves@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001780

Estado da Bahia - quinta-feira, 6 de fevereiro de 2025

Ano 10



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Criação Lei Federal 8.069/90 – Lei Municipal: 081/01 e reeditada pela 402/23.

na Assembleia que será realizada exclusivamente para essa finalidade.

DO REGISTRO DAS CANDIDATURAS

Art. 7º As OSCs interessadas que cumprirem com os requisitos exigidos, na condição de candidatas/eleitoras, deverão realizar sua inscrição, a partir do modelo de ofício anexo, que também será disponibilizado na página do CMDCA no site <https://cmdcaptn.blogspot.com/>, o qual deverá ser preenchido, entregue e protocolado na Casa dos Conselhos, impreterivelmente no período de 07 a 14 de fevereiro de 2025, no horário das 8h às 16h, localizada na Rua Dr. Guedes de Melo, nº 53, Ginásio, Pres. Tancredo Neves-BA, ou através do e-mail cmdcaptneves@gmail.com.

Parágrafo único. Não poderão compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente como representante da Sociedade Civil: Representantes de órgãos de outras esferas governamentais; Conselheiros tutelares no exercício da função, autoridades Judiciárias, legislativas ou representantes do Ministério Público e da Defensoria Pública.

DO CRONOGRAMA

Art. 8º. A realização do Processo de Escolha de Representantes da Sociedade Civil obedecerá ao seguinte cronograma:

DIA	ATIVIDADE	LOCAL
06/02/2025	Publicação do Edital de convocação das OSC inscritas no CMDCA/PTN	Site da Prefeitura Municipal (DOM) e site do CMDCA
06/02/2025	Publicação da Resolução CMDCA 06/2025, contendo o Edital 02/2025 que Convoca a Eleição das Organizações da Sociedade Civil (OSC) para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) no Triênio 2025/2028	Site da Prefeitura Municipal (DOM) e site do CMDCA
07/02 a 14/02/2025	Período das inscrições	Casa dos Conselhos das 8h as 12h e das 14h as 16h (de segunda a sexta) ou e-mail cmdcaptneves@gmail.com
15/02/2025	Publicação das OSCs inscritas	Site do CMDCA

Rua Doutor Heitor Guedes de Melo, 53, Centro - Presidente Tancredo Neves - CEP: 45.416-000
Telefax.: (73) 3540-1025/1360 - CNPJ: 07.652.913/0001-31 - E-mail: cmdcaptneves@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001780

Estado da Bahia - quinta-feira, 6 de fevereiro de 2025

Ano 10



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Criação Lei Federal 8.069/90 – Lei Municipal: 081/01 e reeditada pela 402/23.

20/02/2024	Assembleia de Eleição e proclamação do resultado dos membros eleitos representantes da Sociedade Civil	Casa dos Conselhos as 9h
20/02/2025	Publicação do resultado da Eleição e homologação com os membros eleitos representantes da Sociedade Civil	Site da Prefeitura Municipal (DOM) e site do CMDCA
06/03/2025	Assembleia de Eleição e posse da nova Diretoria para o triênio 2025 – 2028, que assumirá a gestão do CMDCA a partir de 09/03/2025 até 08/03/2028	Casa dos Conselhos as 9h
07/03/2025	Publicação dos membros indicados pelo Poder Público, representantes da Sociedade Civil através de Decreto do Executivo.	Site da Prefeitura Municipal (DOM) e site do CMDCA

DA ELEIÇÃO DAS OSCs

Art. 9º. A Assembleia de Eleição das OSCs será realizada no dia 20 de fevereiro de 2025, às 9h00, em primeira convocação e às 9h30, em segunda e última convocação, na Casa dos Conselhos, situada na Rua Dr. Guedes de Melo, nº 53, Ginásio, nesta cidade de Presidente Tancredo Neves-BA

Art. 10. A Eleição das OSCs para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA será coordenada pela Comissão Eleitoral, composta pelos seguintes representantes designados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

I – José Raimundo Souza Santos

II – Danilo Oliveira Ferreira

III – Darlane de Jesus Santos

Parágrafo único. Cabe à Comissão Eleitoral, dar ciência dos termos deste Edital de Convocação da Eleição ao Ministério Público e às OSCs habilitadas a participarem do referido pleito.

Rua Doutor Heitor Guedes de Melo, 53, Centro - Presidente Tancredo Neves - CEP: 45.416-000
Telefax.: (73) 3540-1025/1360 - CNPJ: 07.652.913/0001-31 - E-mail: cmdcaptneves@gmail.com



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Criação Lei Federal 8.069/90 – Lei Municipal: 081/01 e reeditada pela 402/23.

Art. 11. A Assembleia de Eleição será presidida pela Presidente do CMDCA ou outro membro da Mesa Diretora, e contará com a presença dos candidatos inscritos para o pleito, os quais poderão votar e serem votados.

Art. 12. A Eleição terá início com a apresentação dos procedimentos de escolha dos representantes da sociedade civil que comporão o CMDCA para o triênio 2025/2028, seguindo os seguintes critérios:

- I - Abertura da Assembleia pela Presidência do CMDCA;
- II - Composição da mesa organizadora dos trabalhos pela Comissão Eleitoral nomeada, podendo a presidência requerer colaboradores entre os presentes, caso haja necessidade;
- III - Apresentação das OSCs habilitadas para participação do pleito com seus respectivos representantes, titulares e suplentes designados;
- IV - Votação;
- V - Apuração dos votos;
- VI - Proclamação do resultado;
- VII - Leitura e aprovação da Ata.

Art. 13. Após as apresentações dos procedimentos serão distribuídas cédulas para os representantes votantes e assim se dará início a votação;

- I - A votação será realizada em cédulas, contendo o nome das OSCs inscritas, podendo votar e ser votado o seu representante habilitado;
- II - Cada OSC terá direito a 01 (uma) cédula de votação;
- III - Cada representante habilitado como candidato e/ou eleitor poderá votar em 04 (quatro) OSCs candidatas, sendo considerados nulos os votos em mais de 4 (quatro) entidades;
- IV - Serão considerados nulos também os votos com rasuras;
- V - Cada OSC, somente poderá credenciar, para votar, no processo de escolha, um Representante (seja ele titular ou suplente) que esteja obrigatoriamente presente no dia da Eleição;
- VI - Em havendo impedimento do comparecimento dos representantes indicados na Assembleia de Eleição, a entidade poderá apresentar justificativa por escrito, antes do início dos trabalhos, porém, ficará impedida de votar e de ser votada, sendo seus votos, caso houver, considerados nulos;

Rua Doutor Heitor Guedes de Melo, 53, Centro - Presidente Tancredo Neves - CEP: 45.416-000
Telef.: (73) 3540-1025/1360 - CNPJ: 07.652.913/0001-31 - E-mail: cmdcaptneves@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001780

Estado da Bahia - quinta-feira, 6 de fevereiro de 2025

Ano 10



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Criação Lei Federal 8.069/90 – Lei Municipal: 081/01 e reeditada pela 402/23.

VII - Cada indicado poderá representar uma única OSC;

VIII - O voto será secreto.

DA APURAÇÃO

Art. 14. Serão eleitas por simples aclamação, se somente 04 (quatro) entidades estiverem inscritas.

Art. 15. Serão consideradas titulares eleitas, as 04 (quatro) OSCs que obtiverem o maior número de votos, na ordem de classificação, com seus respectivos suplentes indicados.

Art. 16. Em caso de empate de votos prevalecerá a OSC cujo candidato representante, titular ou suplente, possua maior idade.

DA PROCLAMAÇÃO DOS ELEITOS

Art. 17. Terminada a Assembleia de Eleição, a Comissão Eleitoral proclamará o resultado que constarão em Ata aprovada.

Art. 18. A Publicação das Entidades Eleitas será no dia 20 de fevereiro de 2025.

Art. 19. A Comissão Eleitoral entregará à Presidência do CMDCA, a relação das 4 (quatro) OSCs eleitas representantes da Sociedade Civil, com seus respectivos representantes, conselheiros titulares e suplentes, para publicação no dia 20 de fevereiro de 2025.

DA POSSE DOS ELEITOS

Art. 20. A nomeação dos novos membros (titulares e suplentes) da Sociedade Civil e Poder Público do CMDCA dar-se-á pelo Prefeito, por meio de Decreto.

Art. 21. Após a posse dos representantes da sociedade civil juntamente com os representantes do Poder Público por ele previamente indicados, será realizada pelos novos membros titulares e suplentes do CMDCA a eleição para presidente, vice-presidente e secretário que comporão a nova diretoria (Triênio 2025 – 2028), em Assembleia exclusiva para essa finalidade.

Rua Doutor Heitor Guedes de Melo, 53, Centro - Presidente Tancredo Neves - CEP: 45.416-000
Telefax.: (73) 3540-1025/1360 - CNPJ: 07.652.913/0001-31 - E-mail: cmdcaptneves@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001780

Estado da Bahia - quinta-feira, 6 de fevereiro de 2025

Ano 10



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Criação Lei Federal 8.069/90 – Lei Municipal: 081/01 e reeditada pela 402/23.

Art. 22. Em caso de qualquer omissão que porventura ocorra neste Edital, as questões serão resolvidas pela Comissão Eleitoral, sem prejuízo e necessidade de edição de novos editais e/ou resoluções por parte do Conselho.

Art. 23. O Edital e outros documentos relacionados ao processo de escolha serão publicados e disponibilizados no site do CMDCA <https://cmdcaptn.blogspot.com>

Art. 24. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

JOSIAS DOS SANTOS SILVA
Presidente do CMDCA/PTN

Rua Doutor Heitor Guedes de Melo, 53, Centro - Presidente Tancredo Neves - CEP: 45.416-000
Telefax.: (73) 3540-1025/1360 - CNPJ: 07.652.913/0001-31 - E-mail: cmdcaptneves@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001780

Estado da Bahia - quinta-feira, 6 de fevereiro de 2025

Ano 10



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Criação Lei Federal 8.069/90 – Lei Municipal: 081/01 e reeditada pela 402/23.

ANEXO I - (MODELO)
(PAPEL TIMBRADO DA INSTITUIÇÃO)

Presidente Tancredo Neves, XX de fevereiro de 2025.

Ofício Nº XX/2025

Prezado Senhor:

Assunto: Indicação de representantes para o Processo de Escolha das Organizações representativas da Sociedade Civil para o Mandato Triênio 2025/2028 do CMDCA.

Vimos por meio deste, em atenção ao Edital 02/2025 do CMDCA, referente Eleição das Organizações da Sociedade Civil (OSC) para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) no Triênio 2025/2028, manifestar nosso interesse na participação do referido processo e, para tanto indicamos os seguintes nomes como representantes da (**NOME DA ORGANIZAÇÃO SOCIEDADE CIVIL**).

1) TITULAR:

Nome Completo:

RG:

CPF:

Endereço:

Telefone (WhatsApp):

E-mail:

2) SUPLENTE:

Nome Completo:

RG:

CPF:

Endereço:

Telefone (WhatsApp):

E-mail:

Sem mais para o momento, apresentamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente

(NOME E ASSINATURA DO PRESIDENTE DA OSC)

Ilmo Senhor

Josias dos Santos Silva

Presidente do CMDCA/PTN.

Rua Doutor Heitor Guedes de Melo, 53, Centro - Presidente Tancredo Neves - CEP: 45.416-000
Telef.: (73) 3540-1025/1360 - CNPJ: 07.652.913/0001-31 - E-mail: cmdcaptneves@gmail.com